



LEI Nº 2.179/2019
AUTORIA: **VEREADOR OLAVO BRUNO.**

EMENTA: “Institui a Semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual de ensino no âmbito do Município Salgueiro – PE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 19 e 26 de julho de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 031/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual de ensino no âmbito do Município Salgueiro – PE, a se realizar anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º Ficará incluído no calendário oficial do município de Salgueiro - PE e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.

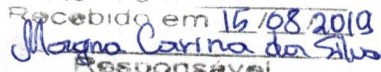
Art. 3º A semana terá o objetivo de Conscientizar, Instruir e Prevenir a população, através informativos educativos e palestras aos alunos da rede Municipal e Estadual de Educação sobre os cuidados contra o Abuso e à Exploração Sexual Infantil e aos Crimes de Internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 15/08/2019

Responsável